



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 20

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2071

Página 2 de 1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2898, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre atualização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Educação do Município de Meridiano fica atualizado com a composição conforme segue:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO

TITULAR - NATANI FATIMA ALMEIDA DIAS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 15890 (**Secretária**);

SUPLENTE - DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 12440;

TITULAR - KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA, Professora da Rede Municipal de Educação, matrícula nº 5620;

SUPLENTE - LAIANE PAVAN, Escriturária, matrícula nº 12400.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR - ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, Diretora da Rede Municipal de Educação, matrícula nº 8160;

SUPLENTE - FRANCILENE ALBANEZE MATOS REIS, Coordenadora do Ensino Fundamental, matrícula nº 8210.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR - CAROLINE CORREIA TONELOTTI, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 15530;

SUPLENTE - DHENIFER RUIZ MESQUITA, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 15540.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR - RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, Vice Diretora do Ensino Fundamental, matrícula nº 5710;

SUPLENTE - PAULA REGINA SARTORI, Professora da Rede Municipal de Educação, matrícula nº 5660.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR

TITULAR - TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DALPONTI, Professora de Educação Infantil., matrícula nº

7550 (**Presidente**).

SUPLENTE- LEILA CRISTINA DA SILVA, Professora da Rede Municipal de Educação, matrícula nº 5610.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR - FLÁVIA MARIANO DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 12480;

SUPLENTE - AMANDA DIAS VIEIRA BALDIN, Empresária, CPF nº 351.***.***-75.

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TITULAR - STEPHANIE DIAS ALVES, Nutricionista, matrícula nº 15840;

SUPLENTE - MAIARA CAMBRAES MAZZINI, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 12450.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR- GABRIELLY VITÓRIA ALCARÁ DIAS, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, matrícula nº 15340;

SUPLENTE- REGIANE ALCARÁ DIAS, Serviços Gerais, matrícula nº 7390.

Art.2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior será de 02 (dois) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, alterado pela Lei nº 1517, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - A função de membro do Conselho de que trata o presente Decreto não será remunerada, sendo considerada relevante interesses público para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2742, de 18 de março de 2025.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO

CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 052/2026

Dispensa de Licitação Nº 025/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**